

LEI Nº 3.768, de 30 de dezembro de 2002

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO E COMBATE AO CÂNCER EM ITAÚNA - AVACCI”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO E COMBATE AO CÂNCER EM ITAÚNA - AVACCI”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 14 de julho de 2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 30 de dezembro de 2002

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal